



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

OFÍCIO 052/2024

Nova Lima, 20 de março de 2024.

EXMO SR. PRESIDENTE DA COPASA

Sr. Presidente

Ao cumprimentá-lo, venho através do presente, encaminhar a Vossa Excelência, o Requerimento verbal aprovado na reunião ordinária do dia 19/03/2024, de autoria do vereador Silvânio Aguiar.

O presente requerimento versa, conforme manifestação do Autor, da necessidade do fornecimento emergencial de água potável para a Comunidade Recanto do Galo. Nessa Comunidade residem aproximadamente 100 famílias que não possuem acesso a Água potável.

É crucial ressaltar que embora o loteamento possa ser considerado irregular, a água é um direito básico e inalienável de todos os cidadãos, conforme preconizado pela Constituição Federal. A dignidade da pessoa humana, princípio fundamental da nossa Carta Magna, está intrinsecamente ligada à garantia de acesso a serviços essenciais, como o fornecimento de água potável.

A falta de acesso à água tratada não apenas compromete a saúde e o bem-estar dessas famílias, mas também representa uma violação dos direitos humanos mais básicos. A água é indispensável para a higiene, a alimentação e o consumo diário, sendo um elemento essencial para a manutenção da vida digna.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Thiago Felipe de Almeida

Presidente



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Prefeitura Municipal de Nova Lima
Gestão de Demandas
TAG - Sistema de Gestão de Demandas
GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

Demanda N°35578

Tipo SOLICITAÇÃO		Assunto GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Origem REQUERIMENTO	Data entrada 22/03/2024 11:16	Local de entrada ASSESSORIA PARLAMENTAR	
Nome do demandante CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA		e-mail respostatag@cmnovalima.mg.gov.br	
Endereço Praça Bernardino de Lima			
Bairro Centro	CEP 34.000-279	Município NOVA LIMA	Estado MG
Fone comercial ()-	Fone residencial ()-	Celular ()-	Fax ()-

Teor da demanda

Requerimento verbal aprovado na reunião do dia 19/03/2024, ofício 052/2024 de autoria do vereador Silvanio que segue em anexo